



## **AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO 50/2022**

A Administração Municipal do Município de Marques de Souza comunica através do presente o interesse na **contratação de empresa para a prestação de serviços concernentes ao TRANSPORTE DE MUNÍCIPES INTEGRANTES DO GRUPO DO CRAS E TRABALHADORES DO SUAS, PARA VIAGEM DE CONFRATERNIZAÇÃO**, conforme condições que seguem:

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços concernentes ao Transporte de Múncipes, integrantes dos Grupos do Cras e trabalhadores do SUAS, em viagem de confraternização, com o seguinte destino:

<b>Item</b>	<b>Destino</b>	<b>Quantidade de Veículos</b>
<b>01</b>	Capão da Canoa/RS	02 veículos com capacidade de 46 passageiros cada um

1.1 – A viagem será realizada no dia **01 de dezembro de 2022**;

1.2 – O local de saída, bem como de chegada, será da localidade de Bela Vista do Fão, no horário das 4h30min e o retorno previsto para as 18 horas;

### **2. DA EXECUÇÃO**

2.1 – A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as determinações do MUNICÍPIO, com veículos em perfeitas condições de trafegabilidade e segurança, de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

2.2 – Manter o veículo limpo, com boa aparência interna e externa;

2.3 – Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro, caso necessário;

2.4 As despesas e providências necessárias à realização do objeto, bem como de estadia, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais, decorrentes da execução do objeto do presente, serão por conta da CONTRATADA;

2.5 – Será de responsabilidade da CONTRATADA possuir equipamentos acessórios, tais como: roda, pneu sobressalente, extintor de incêndio, triângulo, chave de rodas e macaco.

2.6 – O MUNICÍPIO procederá ao acompanhamento e fiscalização da realização do objeto, através de pessoa designada pela Administração Municipal, devendo a CONTRATADA acatar as reclamações por ele efetuadas, quaisquer que sejam, bem como realizar as providências solicitadas, sob pena de rescisão do presente contrato.

2.7 – A Administração reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados pela Administração.

### **3. DO PAGAMENTO**



## Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21  
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



3.1 O pagamento será efetuado, em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondentes, devidamente atestadas pelo Secretário de Assistência Social.

**Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail [licita@marquesdesouza.rs.gov.br](mailto:licita@marquesdesouza.rs.gov.br). Maiores informações pelo telefone (51) 3705-1122.**

**Período para a apresentação da proposta: 23/11/2022 a 25/11/2022.**

Marques de Souza/RS, 22 de novembro de 2022.

**MARISTELA REGINA KICH**  
**Agente de Contratação**